

A Coordenação Geral de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas (CGAPDC/DAET/SAS/MS) deseja a todos um ótimo início de ano!

QualiCito I

Foi publicada a Portaria SAS/MS nº 3.388, de 30 de dezembro de 2013, a qual redefine a **QualiCito**. Disponível em:

<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=31/12/2013&jornal=1&pagina=42&totalArquivos=176>

QualiCito II

As Secretarias de Estado de Saúde terão até **30 de abril de 2014** para habilitarem os laboratórios, de modo a receberem financiamento previsto na Portaria. Solicita-se encaminhamento de documento único com a solicitação de habilitação, se Laboratório Tipo I ou Tipo II, por UF.

Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON)

O PRONON, cuja finalidade é captar e canalizar recursos para a prevenção e o combate ao câncer, apoiando pessoas jurídicas de direito privado, associativas ou fundacionais, sem fins lucrativos e englobando a promoção da informação, a pesquisa, o rastreamento, o diagnóstico, o tratamento, os cuidados paliativos e a reabilitação referentes às neoplasias malignas e afecções correlatas, foi estabelecido a partir da Portaria GM/MS nº 875, de 16 de maio de 2013.

Compreendeu ações e serviços no âmbito das:

- a) prestação de serviços médico-assistenciais;
- b) formação, o treinamento e o aperfeiçoamento de recursos humanos em todos os níveis; e
- c) realização de pesquisas clínicas, epidemiológicas e experimentais.

Os 21 projetos aprovados foram publicados no Diário Oficial da União (<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=10/12/2013&jornal=1&pagina=17&totalArquivos=152>) em 10 de dezembro de 2013.



Coordenação Geral de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas (DAET/SAS/MS)

Edifício Premium SAF Sul – Quadra 2 – Lotes 5/6
Torre II - 1º andar - Sala 103 – Brasília/DF - CEP: 70.070-600
Fone: (61) 3315.9217/9052

Sistema de Informação de Câncer (SISCAN)

O SISCAN é o sistema de informação que visa a permitir o monitoramento das ações relacionadas à detecção precoce, à confirmação diagnóstica e ao início do tratamento de neoplasias malignas. Foi instituído através da publicação da Portaria GM/MS nº 3.394, de 30 de dezembro de 2013, que prevê, **a partir da competência de março de 2014**, o lançamento exclusivo via SISCAN do Boletim de Produção Ambulatorial Individualizada dos procedimentos relacionados na Portaria.

Disponível em:

<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=31/12/2013&jornal=1&pagina=57&totalArquivos=176>

QUEM DEVERÁ IMPLANTAR O SISCAN OBRIGATORIAMENTE?

- I - laboratórios de citopatologia e anatomia patológica;
- II - unidades fixas e móveis de radiologia com serviço de mamografia;
- III - nos serviços que realizam tratamento para câncer nas modalidades de cirurgia, quimioterapia e radioterapia (**todos os CACON e as UNACON**); e
- IV - nas coordenações Estaduais, do Distrito Federal e Municipais que acompanham as ações de controle do câncer.

QUAIS INFORMAÇÕES DEVEM CONSTAR NO SISCAN, IMPACTANDO NO CUSTEIO DE PROCEDIMENTOS RELACIONADOS?

- I - requisição de exame citopatológico - colo do útero;
- II - requisição de exame citopatológico - mama;
- III - requisição de mamografia;
- IV - resultado de mamografia;
- V - requisição de exame histopatológico - colo do útero; e
- VI - requisição de exame histopatológico - mama.

MAIORES INFORMAÇÕES:

Podem ser obtidas através de contato com o Gabinete da Secretaria de Atenção à Saúde – (61) 3315.2739 – e com o Departamento de Informática do SUS – (61) (61) 3315-2764 em Brasília ou através dos núcleos regionais.



Últimas:

- Foi publicada a Portaria SAS/MS nº 07, de 03 de janeiro de 2014, a qual aprova o **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Carcinoma Diferenciado de Tireóide**;

Envie suas contribuições!
rede.cronicas@saude.gov.br